



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1791, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.299, de 29 de agosto de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 430.266,00 (Quatrocentos e trinta mil, duzentos e sessenta e seis reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3371.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (1)	R\$	10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	216,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.500,00
02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0010.2027 – Atividades do Depto. de Finanças e Planejamento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10.000,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
02.05.10 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
12.365.0011.2038 – Outras Despesas do ensino Infantil – FUNDEB		
3390.46 – Auxílio Alimentação (2)	R\$	8.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2043 – Saúde Bucal		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	5.000,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	11.650,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	1.500,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.1009 – Investimentos na Divisão Secundária		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	2.100,00
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	115.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	7.500,00
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	10.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	17.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	8.000,00
02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	400,00
02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer		
13.392.0017.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	200,00
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas		
27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	10.000,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	29.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	174.200,00
Total	R\$	430.266,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo
02.01.00 – Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	RS	200,00
02.02.00 – Departamento Jurídico		
02.02.01 – Departamento Jurídico		
04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública		
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (1)	RS	100.216,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.0102 – PASEP		
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1)	RS	5.500,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.1017 – Obras de Reforma nas Escolas		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	RS	73.200,00
02.05.07 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – Ens. Fundamental – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	RS	8.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	RS	187.500,00
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	22.250,00
02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	RS	1.000,00
02.07.02 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0013.2051 – Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	4.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	RS	1.000,00
02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
23.691.0016.2054 – Desenvolvimento do Empreendedorismo		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	400,00
02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer		
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas		
27.813.0018.1011 – Obras e Reforma de Quadras e Campo de Futebol		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	RS	10.000,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	RS	17.000,00
Total	RS	430.266,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE AGOSTO DE 2019.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI-ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Angelo Rosa Vieira
Diretor do Depto. De Administração

Giuliano Norberto Fogaca
Procurador Jurídico